



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR **de Jacareí**

PORTARIA Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta nos termos dos Decretos 790 de 08 e março de 2004 e Decreto nº 768, de 30 março de 2023.

O Sr. ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 8º da referida Lei Federal determina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

CONSIDERANDO que as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e equipe de apoio já se encontram regulamentadas em âmbito municipal pelo Decreto nº 664, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto Decreto nº 768 de 30 de março de 2023 que dispõe sobre a regulamentação e designação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação, que alude a lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º designar como **agente de contratação/pregoeiros** no âmbito da Administração Municipal Direta, nos termos dos Decretos: Decreto nº 790 de 08 de março de 2004, Decreto nº 664, de 20 de dezembro de 2022 e Decreto nº 768, de 30 de março de 2023, os seguintes servidores:

- I - RENISIBELI VALLE DA COSTA, RG nº 17.853.173 – SSP/SP;
- II - SILVIA NOGUEIRA FERNANDES FERRAZ, RG nº 25.714.550-3 – SSP/SP;

Art. 2º Ficam designados como **membros da equipe** de apoio na modalidade pregão, no âmbito da Administração Municipal direta, nos termos dos Decretos Decreto nº 790 de 08 de março de 2004, Decreto nº 664, de 20 de dezembro de 2022 e Decreto nº 768, de 30 de março de 2023, os seguintes servidores:

- I - HELIO LIMONGI BAVA JUNIOR – RG Nº 42.090.383-5
- II - MARILDA ELIAS DO CARMO - RG nº 18.048.652-4 - SSP-SP
- III - RAQUEL SANTOS SILVA - RG Nº 47.161.143-8

Parágrafo único. O servidor designado como Agente de Contratação poderá desempenhar as funções de equipe de apoio nos eventuais impedimentos dos titulares da função.

Art. 3º - O agente de contratação e equipe de apoio designados nesta Portaria terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 071 de 15 de maio de 2023 e suas alterações.

Jacareí, 28 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA Nº 011 / 2025 - FPL

O Sr. ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA, Presidente, da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, da Função Gratificada dos servidores abaixo, com lotação na Fundação Pró-lar nos termos da Lei nº 6.155/2017 e Lei nº 6.242/2018.

FUNCIONÁRIO	Matricula	Cargo	FGS
Romualdo Froes Rodrigues	22.053	Agente de Serviços Municipais	FG0- A
Isabel Sandra da Silva	24.644	Técnica Contabilidade	FG0- A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 13 / FPL / 2025

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Maria Helena de Souza Silva**

O Sr. Alexsandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Maria da Penha, em especial o art. 23, inciso VI, que trata do aluguel social decorrente de violência doméstica;

CONSIDERANDO, também, a decisão judicial emanada no processo judicial nº 1504039-26.2024.8.26.0292;

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 88943/2024 onde se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Auxílio Aluguel ao(a) **Sra. Maria Helena de Souza Silva**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 36.622.589-3 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 327.695.658/78 nos termos da Lei Maria da Penha, em especial o art. 23, inciso VI, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de 6 (seis) meses.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí